



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2969
PROCURADORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI N.º 50/2011

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS COM REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES “ALBERTO MILANEZI” E DO ESTÁDIO MUNICIPAL “CLEBER ROQUE BERTOLDI”

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para custear despesas com a reforma do Ginásio de Esportes “Alberto Milanezi” e do Estádio Municipal “Cleber Roque Bertoldi”, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial de dotação oriunda do orçamento da Câmara Municipal de Marilândia, a disponibilizar ao Executivo Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Marilândia/ES, 21 de junho de 2011.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
549	174	06
Marilândia-ES - Em: 22/06/2011		


GÊDER CAMATA
Prefeito Municipal

